

## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2023

### EDITAL Nº 002/2022-PCG/SESC/AC

**O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Acre – Sesc-DR/AC**, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

#### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG/2023**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação- MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio- SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A revalidação de vagas PCG se fará por meio de atendimentos aos pré-requisitos tais como: preenchimento da Auto declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso e questionário antropométrico do (a) aluno (a) beneficiário (a), do atendimento às exigências para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

**2.7.** Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, poderá ser dependente de comerciário ou público em geral; estudante de baixa renda; egresso de escola pública, atender aos seguintes requisitos básicos:

- a). Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b). Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I deverá ser realizada na Escola Sesc na Unidade Sesc Bosque, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.603 - Bosque, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. Serão preenchidos no ato da inscrição formulários: comprovação de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

4.6. RESOLUÇÃO N°06, de 20 de outubro de 2010. Art. 2º Para o ingresso no primeiro ano do **Ensino Fundamental**, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Para o ingresso na **Pré-Escola**, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;

b) Aplicação do índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC=(RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

IC=índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não=1; sim=0,8);

M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);

GF = Grupo Familiar;

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º Menor renda familiar per capita;

2º Ser comerciante ou dependente de comerciante;

3º Ser pessoa com deficiência;

4º Candidato mais idoso;

5º Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

**7.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 12.

### **7.2 Da Matrícula:**

**7.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 12 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**7.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**8.1.** A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**9.2** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**9.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

**9.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2023 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**9.5.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2023, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG (ORIGINAIS)**

**10.1.** No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal dever apresentar os documentos originais (que serão digitalizados):

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Comprovante de rendimento atualizada (últimos 02 meses) dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição;

**10.2.** Também deverá ser preenchido a auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente. Os referidos documentos serão preenchidos no ato da inscrição, não sendo necessário imprimir e trazer.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**11. CRONOGRAMA:****CRONOGRAMA PARA BENEFÍCIO:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	18/10/2022	-	Site <a href="http://www.sescac.com.br">www.sescac.com.br</a>
Inscrição	19 a 28/10/2022	07h00min às 11h30min – 13h00min às 17h00min Escola Sesc / SESC Bosque	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Seleção	31/10 a 04/11/2022	Comissão Interna do Regional responsável pela seleção	
Resultado	08/11/2022	Divulgação no site	Site <a href="http://www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a>
Matrícula	14 a 25/11/2022	Pré I - Educação Infantil	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
	07 a 16/12/2022	Pré II – Educação Infantil 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano – Ensino Fundamental	
Início das aulas	13/02/2023	De acordo com o cronograma da escola	

Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2022.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Diretor Regional

**ANEXO I****Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG****PROGRAMA EDUCAÇÃO – Educação Infantil e Educação Fundamental****NOVAS VAGAS SESC BOSQUE**

<b>Curso</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Horário das aulas</b>	<b>Local para inscrição</b>	<b>Local do Curso</b>
Ensino Infantil Pré I - 04 anos	800	16 + CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
Ensino Infantil Pré II - 05 anos	800	01 + CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
1º Ano - 06 anos	800	CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
2º Ano - 07 anos	800	CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
3º Ano - 08 anos	800	CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
4º Ano - 09 anos	800	01 + CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque
5º Ano - 10 anos	800	CR	<b>ANO LETIVO 2023</b>	Conforme disponibilidade de vagas	Escola Sesc SESC Bosque	Escola Sesc – Unidade Bosque

**Educação Infantil:** primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II -05 anos

**Educação Fundamental** – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 anos

4º Ano - 09 Anos

5º Ano - 10 anos



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Externo Sesc Nº 002/2022 – PCG – ACRE**

**ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Externo Sesc Nº 002/2022 – PCG – ACRE**

### **ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONOMICO**

Curso pretendido:	
Turno:	Série:

#### **I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:			
Data de Nascimento:    /    /	Idade:	Sexo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:		
RG:	CPF:		
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone Fixo: (    )		Telefone Celular: (    )	

#### **Cor**

- ( ) branco
- ( ) negra
- ( ) pardo
- ( ) amarelo(a)
- ( ) sem declaração

#### **Portador de alguma deficiência?**

- ( ) sim
- ( ) não

#### **Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:**

- ( ) física/motora    ( ) auditiva    ( ) visual    ( ) mental



**O candidato:**

Trabalha? ( ) sim ( ) não em quê? \_\_\_\_\_

Já trabalhou? ( ) sim ( ) não em quê? \_\_\_\_\_

**II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL.**

Nome Completo:	PAI:
	MÃE:
Endereço:	Telefone:

**COMERCIÁRIO** ( ) SIM ( ) NÃO

**É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA?** ( ) SIM ( ) NÃO

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

**PAI (responsável)**

( ) Analfabeto  
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio completo

( ) Superior Incompleto

( ) Superior completo

**Mãe (responsável)**

( ) Analfabeta  
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio completo

( ) Superior Incompleto

( ) Superior completo

**Candidato**

( ) Analfabeto(a)  
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio completo

( ) Superior Incompleto

( ) Superior completo

**PATRIMÔNIO**

**A casa em que você mora é:**

( ) Própria

( ) Alugada

( ) Cedida (de parente/amigo)

( ) Financiada

**Quantos desses itens a família possui?**

( ) Imóveis

( ) Automóveis

( ) Motos

( ) Bicicleta

( ) Televisão

( ) Aparelho de DVD.

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular? ( ) Sim ( ) Não

Se estuda, qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)? \_\_\_\_\_ Quantos trabalham? \_\_\_\_\_

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

Obs: você deve colocar a **RENDA BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

( ) Bolsa Família valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Escola valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outras: \_\_\_\_\_

**RENDA MENSAL TOTAL** (da família + ajuda externa): R\$ \_\_\_\_\_

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Externo Sesc Nº 002/2022 PCG – ACRE**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) menor

\_\_\_\_\_, matriculado (a) na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.

Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.

Cumprir as normas regimentais do SESC.

Comunicar a unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Externo Sesc Nº 002/2022– PCG – ACRE**

**MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
PESO:	ALTURA:
Nº DO SHORT/BERMUDA DE ACORDO COM A IDADE:	TAMANHO DA CAMISA DE ACORDO COM A IDADE: